

LEI Nº 482, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM
IMÓVEL MUNICIPAL, BEM COMO A
PRÉVIA DESAFETAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis, com área total de 1.026,52 m² (mil e vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com dimensões de 20,00 metros de frente (norte), 46,66 metros de lateral esquerda (leste), 46,83 metros lateral direita (oeste) e 24,00 metros de fundo (sul), localizado no Bairro Alvorada (vide memorial descritivo anexo), desmembrada do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Passagem Franca/MA, Matrícula nº 2576, fls. 28, Livro 2-M, parte do Patrimônio Municipal, Bairro Alvorada, nesta cidade, com descrição perimétrica no respectivo registro público, a favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF 05.483.912/0001-85, tendo como representante legal o Sr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador Geral de Justiça.

Parágrafo Único. A doação tem por finalidade específica a edificação de sede para instalação do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO, na Comarca de Passagem Franca/MA.

Art. 2º. Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no Parágrafo Único do artigo anterior.

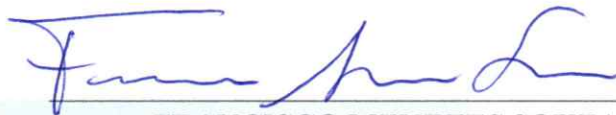


Parágrafo Único. É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

Art. 3º. Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Passagem Franca/MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 04 de abril de 2025.



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO LEI Nº 482, DE 04 ABRIL DE 2025.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE LOCALIZADO NA RUA 05, BAIRRO ALVORADA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 OBRA	3
1.2 DESCRIÇÃO DO LOTE	3
2. CONSIDERAÇÕES DO PROJETO.....	3
2.1 IDENTIFICAÇÃO	3
2.2 REALIZAÇÃO DO PROJETO	5
2.3 FICHA TÉCNICA DO LOTE:.....	5
2.4 DESCRIÇÃO DO LOTE:	5
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	6

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBRA

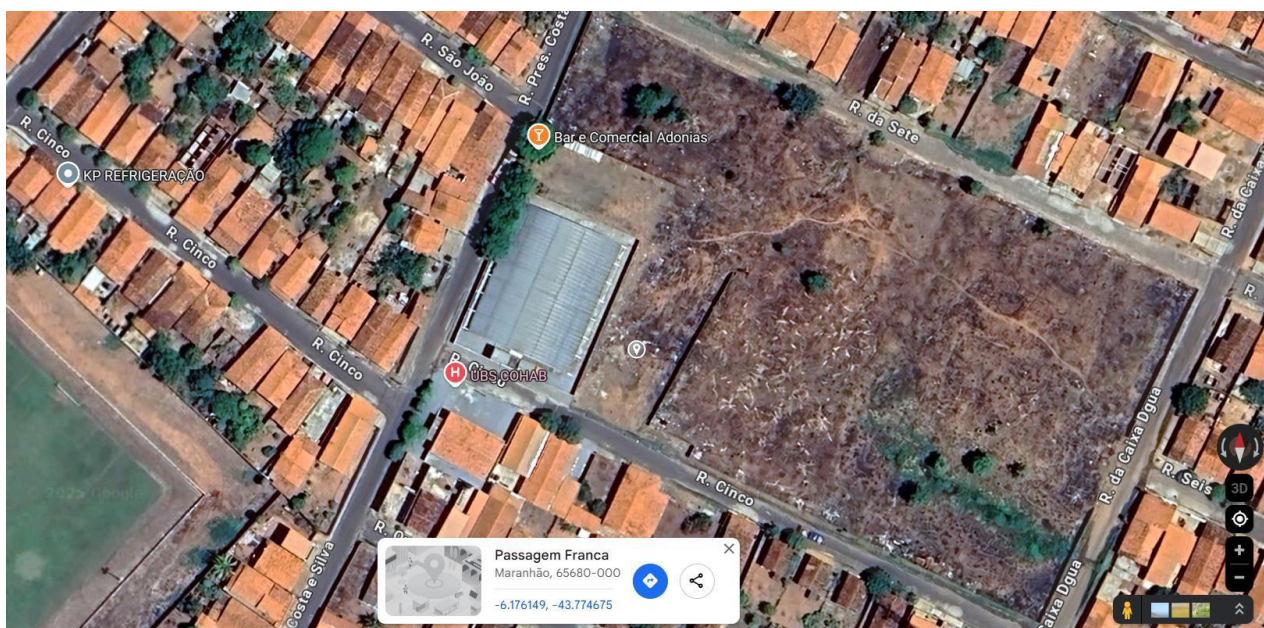
Projeto de regularização de um lote localizado na Rua 05, S/N, Bairro Alvorada,
Passagem Franca-MA.

1.2 DESCRIÇÃO DO LOTE

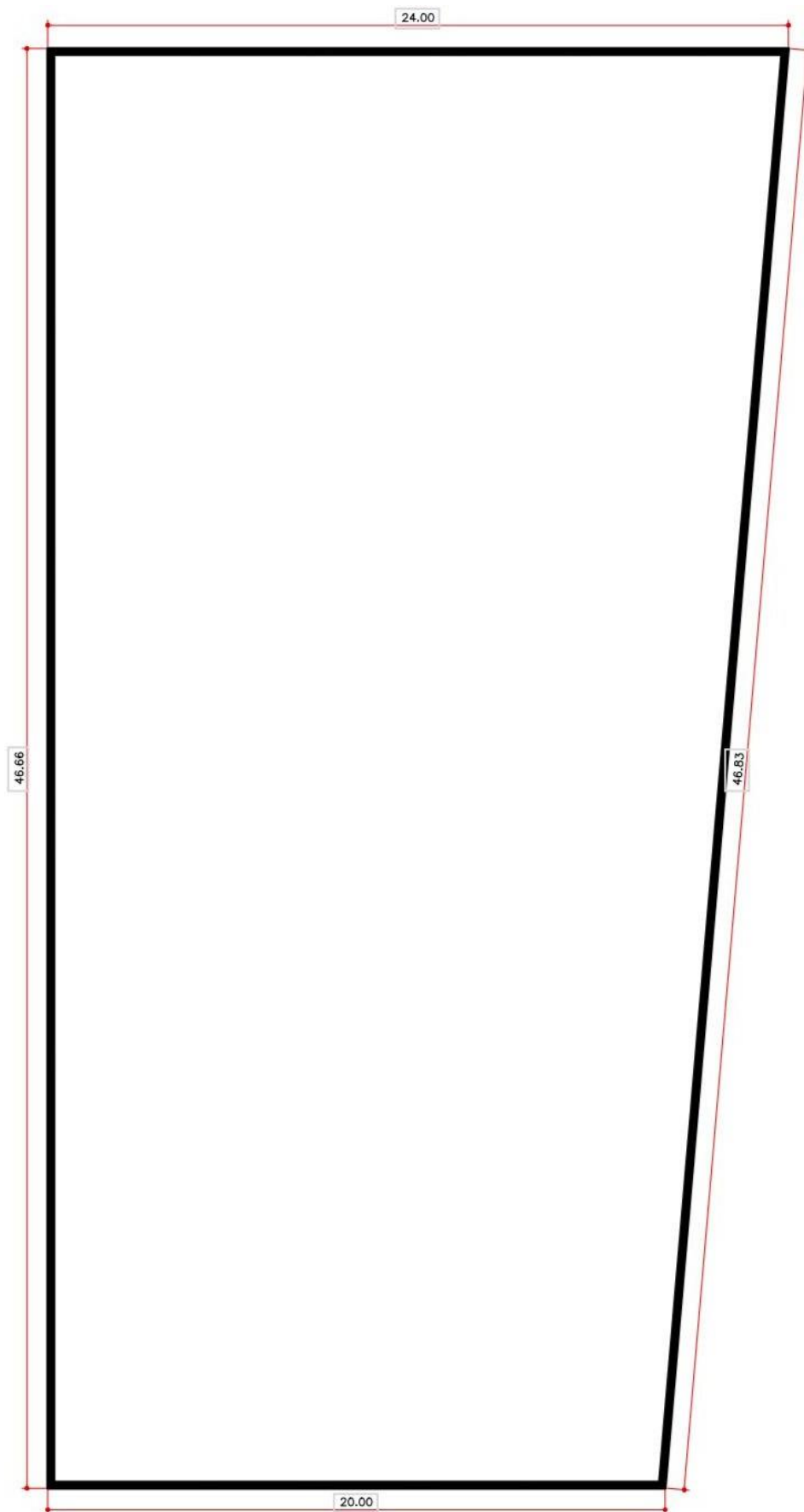
O lote fica localizado na Rua 05, S/N, Bairro Alvorada, no município de Passagem Franca e possui as seguintes dimensões e limites: 20,00 metros de frente para a Rua 05; 46,66 metros de lateral direita limitando-se com Prefeitura Municipal de Passagem Franca; 46,83 metros de lateral esquerda limitando-se com Prefeitura Municipal de Passagem Franca, e 24,00 metros de fundo com Prefeitura Municipal de Passagem Franca, com 1026,52 m² de área total. O terreno não possui imóvel construído.

2. CONSIDERAÇÕES DO PROJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO:



Endereço: Rua cinco, bairro Alvorada.



Planta baixa

2.2 REALIZAÇÃO DO PROJETO:

Entidade: CREA-MA

Autor do Projeto: Heline Silva Guimarães

Título Profissional: Engenheira Civil

Responsável Técnico: Heline Silva Guimarães

CPF: 609155963-00

Registro: CREA-MA 122035MA, RN- 1918737703

2.3 FICHA TÉCNICA DO LOTE:

ASSUNTO: Regularização de um lote na Rua Cinco, Bairro Alvorada

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

CNPJ: 10.438.570/001-11

LOCAL: Rua Cinco

BAIRRO: Alvorada

CIDADE: Passagem Franca – MA

2.4 DESCRIÇÃO DO LOTE:

Situação Atual

Lote:

Área: 1026,52 m²

Sul: "Frente" Medindo 20,00 m, com Rua Cinco

Norte: ". Fundo" Medindo 24,00 m com Prefeitura Municipal de Passagem Franca

Leste: "L. esquerda" Medindo 46,66 m, com Prefeitura Municipal de Passagem Franca

Oeste: "L. direita" Medindo 46,83 m, com Prefeitura Municipal de Passagem Franca

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOVIMENTO DE TERRA: O terreno será devidamente movimentado, através de pequenos cortes e aterros, compatibilizando suas cotas com as de projeto.

LIMPEZA: O lote será totalmente limpo de entulhos, sobras de materiais e todos os equipamentos e materiais em geral do canteiro de obra.

MURO DE TIJOLOS CERÂMICOS.

Engenheira Civil – Heline Silva Guimarães – CREA nº 1918737703

Passagem Franca – MA

2025



(*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALLAN DA COSTA SIQUEIRA** em 07 de Março de 2025 às 13:25 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-PJPAF-562025, **Código de Validação:** 3BC8F4EB99.



Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca

OFC-PJPAF - 562025

Código de validação: 3BC8F4EB99

Promotoria de Justiça de Passagem Franca/MA, 07 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Francisco Menezes de Souza

Prefeito do Município de Passagem Franca/MA

Praça Presidente Médice, Centro, Passagem Franca/MA, CEP 65680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

ASSUNTO: DOAÇÃO DE IMÓVEL EM PROL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho, por meio deste, conforme tratativa previamente estabelecida, solicitar a doação por parte do município, de um imóvel/terreno pertencente à municipalidade, que fica localizado ao lado de um ginásio público municipal coberto, com dimensões de 20 metros de frente, 43 metros de laterais e 24 metros de fundo, localizado no Bairro Alvorada, **vide documentação em anexo**.

Ressalta-se que o imóvel em tela está localizado na parte externa de um terreno murado, que se encontra em litígio, no bojo da Ação Civil Pública sob o nº 0000061-14.2019.8.10.0106, bem como que tal terreno é uma área remanescente do desmembramento do imóvel sob matrícula 2576, pertencente ao município de Passagem Franca-MA, realizado para a construção da quadra poliesportiva (ginásio) daquele bairro, não estando na área em litígio na supramencionada ação judicial.

Por oportuno, informo que o imóvel a ser doado será destinado para construção das dependências do Ministério Público, visto que o atual prédio do Ministério Público é locado e com diversos problemas estruturais.

Seguem, em anexo, relatório, termo de declaração e matrícula.

Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua São Pedro, s/n.º. - Centro, Passagem Franca / MA
CEP: 65.680-000 Telefone: (99) 3558-1156 e-mail: pjpassagemfranca@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALLAN DA COSTA SIQUEIRA** em **07 de Março de 2025 às 13:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-PJPAF-562025, **Código de Validação:** 3BC8F4EB99.



Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca

assinado eletronicamente em 07/03/2025 às 13:25 h ()*

CARLOS ALLAN DA COSTA SIQUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSAGEM FRANCA

COMARCA DE PASSAGEM FRANCA/MA



Matrícula nº 2576	Lugar Bairro Alvorada/Bezerra	Registro Anterior Mat. 1552, fls. 60/61 do LV. 3A; Lv. 2I, fls. 14 e Mat. 1854
	Município Passagem Franca	
URBANO		Data: 17/08/2005

IMÓVEL: Uma gleba de terra com 25.27.50ha, (vinte e cinco hectares, vinte e sete ares e cinquenta centiares), extraída das glebas de terras denominadas "Pé de Serra do Bom Jesus" e "Ponta Direita da Serra do Bom Jesus", e um cercado com 09 (nove) hectares, sendo todo cercado de arame e madeira de Lei, encravado do outro lado do "Bezerra", bairro desta cidade de Passagem Franca – MA., limitando – se ao Norte com a estrada de rodagem que liga Passagem Franca a Lagoa Redonda; ao sul com o brejo pertencente ao Sr. Jonas Borges Sipaúba; ao Nascente com terra pertencente aos herdeiros de Djaci Cavalcante de Paula e ao Poente, com estrada que vai do Guararape ao Aeroporto desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca-MA, 17/08/2005. as) Ana Paula Costa Moreira - Substituta da Serventia Extrajudicial.
 //////////////////////////////////////

R-001-2.576- O imóvel constante da presente matrícula foi adquirida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA** representada neste ato pelo seu prefeito municipal **ANTONIO REINALDO DE SOUSA**. **NOME DO TRANSMITENTE:** O Espólio de **Manoel Vasco de Sousa Coelho e Paulo Henrique Almeida do Nascimento**. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Registro conforme Sentença proferida nos Autos de Desapropriação, Proc. Nº 32/2002, assinado pelo Dr. Marco Aurélio Barreto Marques, juiz de direito, desta Comarca de Passagem Franca-MA, **REGISTRO ANTERIOR:** livro 3-A, fls. 60/61, ordem nº 1.552, e livro I, fls. 14, matrícula 1.854, desta Serventia Extrajudicial. **VALOR: R\$14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca, 17/08/2005. as) Ana Paula Costa Moreira, Substituta da Serventia Extrajudicial. //////////////////////////////////

AV-01- 2576-Procede – se a esta averbação para constar a doação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca –MA ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, de um lote de terreno, extraído do cercado de 9 hectares, no lugar Bezerra, deste município, constante da presente matrícula, doação feita conforme Escritura Publica de Doação lavrada, nesta Serventia Extrajudicial, no livro nº 02, fls.13/14, datada de 11 de abril de 2007. O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca, 11 de abril de 2007. Ana Paula Costa Moreira – Oficial Substituta.////////

AV-02- Procede – se a esta averbação para constar a denominação por decreto do Prefeito Municipal de Passagem Franca/MA, na forma do artigo 1º, foi decretado em lugar de Pé de Serra do Bom Jesus e Ponta Direita da Serra do Bom Jesus, passa a constar Bairro Alvorada, assinado pelo Prefeito Municipal Antonio Reinaldo de Sousa, em 05/01/2007. O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca/MA, 05/08/2007. Maria Valdecy saraiva Moreira – Oficial Titular.////////

AV – 03- Procede – se a esta averbação para constar que foi retirado 70X40m (setenta por quarenta metros) para uma construção de uma creche, conforme Escritura Publica de Desmembramento, lavrada no livro nº 03, fls. 13/14 em data de 11/03/2009. O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca/MA 11 de março de 2009.////////////////////////////////



AV – 04- Procede – se a esta averbação para constar a retirada de 25x30m (vinte e cinco por trinta metros) de terra da presente matrícula, para construção de um posto médico, conforme Escritura Publica de Desmembramento lavrada no livro Notas Gerais, nº 03, folhas 26 e verso desta Serventia Extrajudicial de 22 de maio de 2009. O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca, 22/05/2009. Maria Valdecy Saraiva Moreira.//////

Av-05- 2576- Procede-se a esta averbação para constar a retirada de 50x40 m para construção de um matadouro público, conforme escritura pública de desmembramento lavrada no livro Notas Gerais nº002, às fls. verso 42/43 desta Serventia. Em 05 de outubro de 2007. O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca, 02 de junho de 2009. As) Maria Valdecy Saraiva Moreira. //////////

Av-006-2576- Procede-se a esta averbação para constar a retirada de 20x20 m para construção de um sistema de Abastecimento de água, conforme escritura pública de Desmembramento lavrada no Livro 003, às fls.49 a 50 desta Serventia. O referido é verdade. Passagem Franca, 13.11.2009. As) Maria Valdecy Saraiva Moreira/Oficial do Registrado. //////////

Av-007-2576-Procede-se a presente para constar a retirada por Desmembramento, conforme Escritura Pública lavrada no Livro de Notas Gerais nº003, as folhas 62 da Gleba de 900.00 ha do Bairro Bezerra deste município. O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca, 01.03.10. As) Maria Valdecy Saraiva Moreira/Oficial do Registro. //////////

Av-008-2576-Procede-se a presente para constar a retirada por Desmembramento de 20x20m², para construção de uma quadra de esporte no referido Bairro, conforme Escritura Pública de Desmembramento lavrada no Livro 003, às folhas 67 desta Serventia. Dou fé. Passagem Franca, 18 de março de 2010. //////////

Av-009-2576-Procede-se a presente para constar a retirada de 120x120 metros, conf. Esc. Pública de Desmembramento lavrada no Livro 003, fls.067 para construção de um conj. Habitacional- Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV. Dou fé. //////////

Av-010-2576-Procede-se a presente para constar o Desmembramento de 60x80 m com finalidade da Construção de uma Creche Escolar. Passagem Franca, 25.05.2011. As) Maria Valdecy Saraiva Moreira. //////////

Av-011-2576-Procede-se a presente para constar a retirada de 40x60 m com a finalidade de uma quadra poliesportiva, cujo desmembramento lavrado no Livro 003, fls. v-151 desta Serventia. Em 29.06.2011- As) Maria Valdecy Saraiva Moreira. //////////

Av-012-2576- Para constar a retirada de 20x20 m para construção de uma Academia. Em 29.05.2012. As) Maria Valdecy Saraiva Moreira/ Oficial do Registro. //////////

AV-14/2576- Protocolo nº 5033- Passagem Franca, 16 de maio de 2016. Procede-se à presente para constar a ordem correta dos atos da presente matrícula a partir do AV/01 supra para constar AV/02; AV/02 é AV/03; AV/03 é AV/04; AV/04 é AV/05; AV/05 é AV/06; AV/06 é AV/07; AV/07 é AV/08; AV/08 é AV/09; AV/09 é AV/10; AV/10 é AV/11; AV/11 é AV/12; AV/12 é AV/13. O referido é verdade e dou fé. As) Ana Paula Costa Moreira – Oficial Substituta.//////

AV/15-2576- Protocolo nº 5033- Passagem Franca, 16 de maio de 2016- Procede-se à presente para constar que a presente matrícula foi informatizada nesta data, passando a constar de livro de fichas, nos termos do art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73. Dou fé. (Ricardo da Silva Gonçalves – Oficial do Registro).////////

AV/16-2576- Protocolo nº 5033- Passagem Franca, 16 de maio de 2016- Procede-se à presente, conforme requerimento apresentado pela municipalidade, datado de 09/03/2016, firmado pelo prefeito municipal José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva, para constar que fora aberta a matrícula 3998, fls. 132 do livro 2Q, para a área de 25.27,50ha (Vinte e cinco hectares, vinte e sete



ares e cinquenta centiares) referente ao Bairro Alvorada, conforme Planta e Memorial Descritivo assinado pelo Resp. Técnico: Helio Alves da Silva- CREA nº 2609074247. ART nº 00026090742475087610, devidamente quitada. Dou fé. As (Ana Paula Costa Moreira – Oficial Substituta).//////////

Era o quanto continha no referido registro. Dou fé.

Passagem Franca (MA), 05 de abril de 2022.

Maria Madalena Ferreira Frazão
Maria Madalena Ferreira Frazão Tavares
Escrevente Autorizada

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO, 710
CENTRO - CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA-MA

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030791FLYNAQ3T5DPPE918

05/04/2022 09:47:21, Ato: 16.24.4, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA,

Total R\$ 83,98 Emol R\$ 75,67 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,02 FEMP R\$ 3,02 Selo Isento

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERELE0307918BTQONUV3CZHUF06

05/04/2022 09:48:22, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

FRANCA, Total R\$ 16,74 Emol R\$ 15,10 FERC R\$ 0,44 FADEP R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,60 Selo Isento

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





(*) Documento assinado eletronicamente por **GARDÊNIO ASSENÇO DE SOUZA** em **07 de Março de 2025 às 11:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3667821, **Código de Validação:** 737471BE61.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSAGEM FRANCA/MA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede da Promotoria de Justiça de Passagem Franca/MA, situada Rua São Pedro, S/N, Centro, Passagem Franca/MA, que tem como Promotor de Justiça respondendo, o Dr. Carlos Allan da Costa Siqueira, compareceu o senhor Adonias Cardoso da Silva, inscrito no RG sob o nº. 063386722017-3, CPF sob o nº 299.816.973-20, residente e domiciliado na Rua São João, nº 78-A, Bairro Cohab, município de Passagem Franca/MA, ocasião em que passei a reduzir a termo as declarações prestadas, sendo informado o seguinte: Que o declarante é morador na localidade a mais de 30 anos, que com frente a sua residência há uma quadra poliesportiva construída pelo município de Passagem Franca/MA, tem conhecimento que às margens da quadra em tela há áreas remanescentes do imóvel que fora desmembrado para construção da supramencionada quadra, que por sua vez, pertencentes ao município de Passagem Franca/MA. Por ser verdade e nada mais havendo, encerro o presente ato. Eu, *G*, Gardênio Assenço de Souza, Técnico Ministerial – Administrativo, digitei e subscrevi o presente termo.

Gardênio Assenço de Souza

Gardênio Assenço de Souza

Técnico Ministerial – Administrativo

Adonias Cardoso da Silva

Adonias Cardoso da Silva

Declarante

Raimundo Alves Trigueiro

Raimundo Alves Trigueiro

Testemunha



(*) Documento assinado eletronicamente por **GARDÊNIO ASSENÇO DE SOUZA** em 07 de Março de 2025 às 11:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: CERT-PJPAF-182025, Código de Validação: BD2FD0D57B.



Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca

CERT-PJPAF - 182025

Código de validação: BD2FD0D57B

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, de ordem do Dr. Carlos Allan da Costa Siqueira, Promotor de Justiça da Comarca de Colinas/MA, ora respondendo pela Promotoria de Justiça de Passagem Franca/MA, compareci na Rua 05, Bairro Alvorada, Passagem Franca/MA, onde, na oportunidade, verifiquei a existência de um imóvel/terreno pertencente ao município de Passagem Franca/MA, ao lado de um ginásio público municipal coberto, com dimensões de 20 metros de frente, 43 metros de laterais e 24 metros de fundo.

Certifico, ainda, que o referido imóvel, conforme fotografias em anexo, está localizado na parte externa de um terreno murado, que se encontra em litígio, no bojo da Ação Civil Pública sob o nº 0000061-14.2019.8.10.0106, bem como que tal terreno é uma área remanescente do desmembramento realizado para a construção da quadra poliesportiva (ginásio) daquele bairro, não estando na área em litígio na supramencionada ação judicial, informação esta corroborada por moradores da vizinhança, que moram no local há mais de 30 anos.

Seguem, em anexo, fotografias, declaração de morador e matrícula.

Cumpra-se.

Passagem Franca/MA, 07 de março de 2025.

assinado eletronicamente em 07/03/2025 às 11:49 h (*)

GARDÊNIO ASSENÇO DE SOUZA
TÉCNICO MINISTERIAL

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua São Pedro, s/n.º. - Centro, Passagem Franca / MA
CEP: 65.680-000 Telefone: (99) 3558-1156 e-mail: pjpassagemfranca@mpma.mp.br













Medida...



Search

Map Type



Polígono



Recycle



Linha



Spline



Units



Layer



Google

Place Point



As melhores ofertas do...

Americanas.com

Comprar agora



12:01

47%



Medida...



Search

Map Type



Polígono



Recycle

0,094 ha



Linha



Spline



Units



Layer



Undo



Salve



Redraw



Place Point

Google



Ferro à Vapor Arno...

R\$ 125,99 ~~R\$ 139,99~~

-10%

Comprar agora